



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

CNPJ 01.612.608/0001-30

Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CARTA-CONTRATO Nº 27/2019

1 Termo Aditivo a Carta-Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI**, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** para a Prestação de serviços de tecnologia em gestão e gerenciamento por sistema informatizado e integrado via web, proposta selecionada por meio do **PREGÃO N.º 001/2018**.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 01.612.608/0001-30, situado na Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira, Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, situado na Av. Raul Lopes, 880, Sala 1305, Jóquei, Teresina, Piauí, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal, acordam o presente instrumento, de **1 TERMO ADITIVO A CARTA – CONTRATO**, conforme o procedimento do **PREGÃO N.º 001/2018**, de acordo com o Art. 62 da Lei 8.666/93; Lei esta e suas alterações posteriores que regerão as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

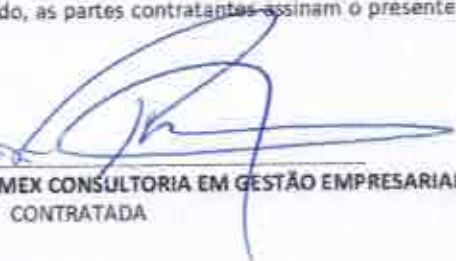
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA DECIMA - FORO:

O Foro competente para ajuizar quaisquer ações, suscitadas na execução desta Carta-Contrato, será o da cidade de Piracuruca/PI. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São João da Fronteira/PI, 29 de julho de 2019.

ANTONIO EDILVAN R. FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira
CONTRATANTE


BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____